

REQUERIMENTO: 54/21

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto Câmara Municipal de Ouro Freiocolo

Nº 34085

Correspondencia Rece:

Em 16/12/2021

Ass. VERA Hs e 12h55

Requeremos a Vossa Excelência com base no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 223, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto, ouvido o plenário, se digne adotar as providências necessárias à Convocação do Procurador Geral do Município de Ouro Preto, o Sr. Diogo Ribeiro dos Santos, para que o mesmo apresente e preste esclarecimentos em sessão pública desta Casa sobre as ações políticas e administrativas adotadas em relação ao Contrato de Concessão da Prestação do Serviço Público de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Ouro Preto/MG, celebrado com a sociedade de propósito específico denominada Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A – SANEOURO, tendo em vista as nulidades apontadas no relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 323/2021, e, especialmente, sobre:

I – a possibilidade da declaração de intervenção nos termos da Cláusula 40 do contrato de concessão, considerando que o relatório aponta a inadequação do serviço por violação ao princípio da modicidade tarifária, nos termos da clásula 17.3, h, do mesmo contrato; e

 II – a abertura do necessário processo administrativo para a anulação do contrato e o enfrentamento dos aspectos econômicos, sociais, ambientais e operacionais decorrentes.

Por Sala das Sessões, 16 de de de morro de 2021

Com 14 votos a faver a com — votos contrustificativa

Af = Men cunho, Bumpa e Leuten

Considerando as conclusões do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito e a cobrança social por medidas concretas que cabem à Administração Pública Municipal, esta Casa Legislativa, no exercício de seu dever institucional de fiscalizar as ações do Poder Executivo, precisa dar a população uma resposta concreta sobre as



medidas possíveis de serem tomadas e as diretrizes políticas do Governo Municipal.

Sala de Sessões, 16 de Dezembro de 2021.

Vereador Luiz Gonzaga - PL
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Vereador Vander Leitoa - SD

Vereador Renato Zoroastro - MDB

ereador Reginaldo do Tavico - REP

Vorcedor Naéroio Forreira - PED

Vereador Matheus Pacheco - PV

Vereador Luciano Barbosa - MDB

Vereadora Lilian França Albuguerque - PDT

ereador Julio Geri - PSC

Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga) - PV

Vereador Alex Brito - CIDADANIA



Vereador Alessandro Sandrinho - REP

Vereador (a) Wanderley Rossi Kuruzu - PT

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO: 547/21

Ao Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência com base no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 223, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Preto, ouvido o plenário, se digne adotar as providências necessárias à Convocação do Procurador Geral do Município de Ouro Preto, o Sr. Diogo Ribeiro dos Santos, para que o mesmo apresente e preste esclarecimentos em sessão pública desta Casa sobre as ações políticas e administrativas adotadas em relação ao Contrato de Concessão da Prestação do Serviço Público de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Ouro Preto/MG, celebrado com a sociedade de propósito específico denominada Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A – SANEOURO, tendo em vista as nulidades apontadas no relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 323/2021, e, especialmente, sobre:

I – a possibilidade da declaração de intervenção nos termos da Cláusula 40 do contrato de concessão, considerando que o relatório aponta a inadequação do serviço por violação ao princípio da modicidade tarifária, nos termos da clásula 17.3, *h*, do mesmo contrato; e

II – a abertura do necessário processo administrativo para a anulação do contrato e o enfrentamento dos aspectos econômicos, sociais, ambientais e operacionais decorrentes.

APROVADO em LÍMICO discussão	
Sala das Sussões, 16 de digembro de 2021	Sala de Sessões, 16 de Dezembro de 2021
AP = Murainho, Burrope a Liter JUSTIFICATIVA	

Considerando as conclusões do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito e a cobrança social por medidas concretas que cabem à Administração Pública Municipal, esta Casa Legislativa, no exercício de seu dever institucional de fiscalizar as ações do Poder Executivo, precisa dar a população uma resposta concreta sobre as medidas possíveis de serem tomadas e as diretrizes políticas do Governo Municipal.

